

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 00067/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 00066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 00048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 00049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 058/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 064/2024




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 063/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MOTO CLUBE BODES DO ASFALTO.
NOME FANTASIA: MOTO CLUBE BODES DO ASFALTO.
C.P.F./CNPJ Nº: 07.548.198/0001-18.
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº. 159, SALA 308-B, BAIRRO FEIRA DE SANTANA, BAHIA - BA.
ATIVIDADE: EVENTO FESTIVO – INAUGURAÇÃO DA SEDE DO MOTO CLUBE BODES DO ASFALTO RORAIMA.
LOCAL: PRAÇA MECEJANA – ESQUINA DAS RUAS MARIO HOMEM DE MELO E TERÊNCIO LIMA, BAIRRO MECEJANA, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
DATA/HORÁRIO: DIA 29 DE JUNHO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 19h00min, E TÉRMINO ÀS 01h00min.
VALIDADE: 01 (UM) DIA.
OFÍCIO Nº. 03/24-FACÇÃO BODES DO ASFALTO – NUP. 9.0270816/2024.
PARECER TÉCNICO Nº: 1440/2024 DE 28/06/2024.

A "MOTO CLUBE BODES DO ASFALTO" está autorizada a realizar o evento denominado "EVENTO FESTIVO – INAUGURAÇÃO DA SEDE DO MOTO CLUBE BODES DO ASFALTO RORAIMA", localizado na PRAÇA MECEJANA – ESQUINA DAS RUAS MARIO HOMEM DE MELO E TERÊNCIO LIMA, BAIRRO MECEJANA, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 28 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Ícaro César Farias a Costa Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 064/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: RONDINELY CAVALCANTE DE ALMEIDA.
NOME FANTASIA: *****
C.P.F./CNPJ Nº: 716.605.422-00.
ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS PRAZERES, Nº. 1235, BAIRRO UNIÃO, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: EVENTO FESTIVO – ARRAIAL BIXO DE PE.
LOCAL: RUA JOSE CARLOS PRAZERES, Nº. 1235, BAIRRO UNIÃO, BOA VISTA – RR.
DATA/HORÁRIO: 06 DE JULHO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 19h00min, E TÉRMINO ÀS 02h00min DO DIA SEGUINTE.
VALIDADE: 01 (UM) DIA.
REQUERIMENTO Nº.: NUP. 9.28566/1.
PARECER TÉCNICO Nº: 1436/2024 DE 26/06/2024.

O "RONDINELY CAVALCANTE DE ALMEIDA" está autorizado a realizar o evento denominado "ARRAIAL BIXO DE PE - COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO E AO VIVO", localizado na RUA JOSE CARLOS PRAZERES, Nº. 1235, BAIRRO UNIÃO, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 04 de julho de 2024

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Alexandre Pereira dos Santos Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 065/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei n. 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FEDERAÇÃO RORAIMENSE DE QUADRILHAS JUNINAS.
NOME FANTASIA: *****
C.P.F./CNPJ Nº: 06.203.911/0001-00.
ENDEREÇO: RUA TARCIO AYRES, Nº. 1595, QUADRA 165, BAIRRO PINTOLANDIA, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: EVENTO FESTIVO.
LOCALIZAÇÃO: RUA CARMELO, Nº. 1400, BAIRRO NOVA CANAÁ, BOA VISTA – RR.
DATA/HORÁRIO: DIA 04, 05 E 06 DE JULHO DE 2024 COM INÍCIO ÀS 19h00min E TÉRMINO ÀS 02h00min.
VALIDADE: 03 (TRÊS) DIAS.
OFÍCIO Nº. 0027/FEQUAJ/2024, PROCESSO Nº. 021333/2024.

A Empresa "FEDERAÇÃO RORAIMENSE DE QUADRILHAS JUNINAS" está autorizada a realizar o evento denominado "EVENTO FESTIVO - COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO E AO VIVO – PALCO ADERVAL DA ROCHA" localizado na RUA CARMELO, Nº. 1400, BAIRRO NOVA CANAÁ, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 04 de julho de 2024

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Alexandre Pereira dos Santos Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 059/2024
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº: 05.943.030/0001-55.
ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASILEIRAS, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD (BANHEIROS).
LOCALIZAÇÃO: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 019054/2024 – SMO.

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade "CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD (BANHEIROS)", localizada em ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 23 de julho de 2024.

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Alexandre Pereira dos Santos Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 040/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: OSVALDIR ROTILLI.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº: 303.842.130-00.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA SANTOS E SANTANA E FAZENDA REBOUCAS – BR 174 (SENTIDO MUCAJÁ), VICINAL DO LIMÃO, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
ÁREA TOTAL: 807,8945 ha.
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 006265/2024.

Fica disponibilizada ao senhor "OSVALDIR ROTILLI" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGROPECUÁRIA - INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA (PLANTIO DE GRAOS - SOJA E MILHO)", localizada na FAZENDA SANTOS E SANTANA E FAZENDA REBOUCAS – BR 174 (SENTIDO MUCAJÁ), VICINAL DO LIMÃO, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de maio de 2024.

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Alexandre Pereira dos Santos Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 042/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALEARIO PINHO DA COSTA.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº.: 106.330.902-63.
ENDEREÇO: SÍTIO J.C – RR 319, VICINAL DO PASSARÃO, GLEBA MURUPÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: AGRICULTURA FAMILIAR.
ÁREA TOTAL: 111,5 ha (1.115.000 m²);
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 015309/2024.

Fica disponibilizado ao senhor "ALEARIO PINHO DA COSTA" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGRICULTURA", localizada no SÍTIO J.C – RR 319, VICINAL DO PASSARÃO, GLEBA MURUPÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 04 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Alexandre Pereira dos Santos Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 043/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ACÁCIO ALVES BARRROS.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº.: 179.671.713-49.
ENDEREÇO: SÍTIO MARI MARI – BR 174, VICINAL07, LOTE 188, PA. NOVA AMAZÔNIA, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
ÁREA TOTAL: 210,7905 ha.
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 013699/2024.

Fica disponibilizado ao senhor "ACÁCIO ALVES BARRROS" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGROPECUÁRIA", localizada no SÍTIO MARI MARI – BR 174, VICINAL07, LOTE 188, PA. NOVA AMAZÔNIA, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 04 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Alexandre Pereira dos Santos Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 044/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: GISELI DEPPRA.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº.: 030.417.699-05.
ENDEREÇO: FAZENDA MINUANO – RR 321, VICINAL BRASILEIRINHO (BOM INTENTO), GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
ÁREA TOTAL: 201,1024 ha.
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 013298/2024.

Fica disponibilizado ao senhor "GISELI DEPPRA" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGROPECUÁRIA", localizada na FAZENDA MINUANO – RR 321, VICINAL BRASILEIRINHO (BOM INTENTO), GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 04 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Alexandre Pereira dos Santos Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 045/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: AMANDA LUDMILA BRILHANTE DEEKE.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº.: 523.578.192-87.
ENDEREÇO: CHACARA AMANDA – RUA ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO, S/N, GLEBA CAUAMÉ, BAIRRO GOV. AQUILINO MOTA DUARTE – DISTRITO INDUSTRIAL, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
ÁREA TOTAL: 2,7171 ha.
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 015313/2024.

Fica disponibilizada a senhora "AMANDA LUDMILA BRILHANTE DEEKE" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGROPECUÁRIA", localizada na CHACARA AMANDA – RUA ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO, S/N, GLEBA CAUAMÉ, BAIRRO GOV. AQUILINO MOTA DUARTE – DISTRITO INDUSTRIAL, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 10 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Ícaro César Farias a Costa Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 048/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ODARLENE MARIA DOS SANTOS.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº.: 064.820.232-15.
ENDEREÇO: SÍTIO RECANTO DA PAZ – BR 174, VICINAL BOM INTENTO, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
ÁREA TOTAL: 6,6949 ha.
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 015358/2024.

Fica disponibilizada a senhora "ODARLENE MARIA DOS SANTOS" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGROPECUÁRIA", localizada no SÍTIO RECANTO DA PAZ – BR 174, VICINAL BOM INTENTO, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 21 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Alexandre Pereira dos Santos Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 049/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: TOMPSON RIBEIRO DAMASCENO.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº.: 323.213.252-91.
ENDEREÇO: SÍTIO CARIBE – RR 321, VICINAL (BOM INTENTO), KM 25, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
ÁREA TOTAL: 15,5316 ha.
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 004662/2019.

Fica disponibilizada ao senhor "TOMPSON RIBEIRO DAMASCENO" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGROPECUÁRIA", localizada no SÍTIO CARIBE – RR 321, VICINAL (BOM INTENTO), KM 25, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 21 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Alexandre Pereira dos Santos Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 050/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO VAGNO DE MOURA GAMA.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº.: 483.848.303-30.
ENDEREÇO: RUA CEL. PM MARCIO SANTIAGO, S/Nº, BAIRRO DIST. IND. GOC. AQUILINO MOTA DUARTE, BOA VISTA - RR.
ATIVIDADE: EXTRAÇÃO MINERAL (AREIA E CASCALHO).
LOCALIZAÇÃO: RUA OLAVO BILAC, S/Nº, BAIRRO 13 DE SETEMBRO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA, RR.
ÁREA LICENCIADA: 5,29 ha (52.900 m²). Latitude do ponto de amarração: +02°47'34"714 Longitude do ponto de amarração: -80°40'48"085.
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 005268/2024.

Fica disponibilizada ao Senhor "FRANCISCO VAGNO DE MOURA GAMA" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "EXTRAÇÃO MINERAL (AREIA E CASCALHO)", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 24 de junho de 2024

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Alexandre Pereira dos Santos Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 051/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUCAS PEDROTTI DRABACH.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº.: 029.561.480-36.
ENDEREÇO: SÍTIO BOM FUTURO – BR 174, KM 58, VICINAL 2, KM 0,5, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: AGRICULTURA.
ÁREA TOTAL: 49,7304 ha.
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 017212/2024.

Fica disponibilizada ao Senhor "LUCAS PEDROTTI DRABACH" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGRICULTURA", localizada no SÍTIO BOM FUTURO – BR 174, KM 58, VICINAL 2, KM 0,5, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 25 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Alexandre Pereira dos Santos Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 052/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUCAS PEDROTTI DRABACH.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº.: 029.561.480-36.
ENDEREÇO: SÍTIO ENCANTO VERDE – BR 174, KM 58, VICINAL 1, KM 1, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: AGRICULTURA.
ÁREA TOTAL: 44,7591 ha.
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 017214/2024.

Fica disponibilizada ao Senhor "LUCAS PEDROTTI DRABACH" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGROPECUÁRIA", localizada no SÍTIO ENCANTO VERDE – BR 174, KM 58, VICINAL 1, KM 1, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 25 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Alexandre Pereira dos Santos Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 053/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: BIANCA BRILHANTE DEEKE.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº.: 523.575.542-15.
ENDEREÇO: SÍTIO ABC – RUA DI - S, S/N, GLEBA CAUAMÉ, BAIRRO GOV. AQUILINO MOTA DUARTE – DISTRITO INDUSTRIAL, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
ÁREA TOTAL: 23,6411 ha.
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 014922/2024.

Fica disponibilizada a Senhora "BIANCA BRILHANTE DEEKE" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGROPECUÁRIA", localizada no SÍTIO ABC – RUA DI - S, S/N, GLEBA CAUAMÉ, BAIRRO GOV. AQUILINO MOTA DUARTE – DISTRITO INDUSTRIAL, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 27 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Alexandre Pereira dos Santos Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 054/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: BARTIRA DA CONSOLATA FERREIRA.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº.: 113.315.852-87.
ENDEREÇO: SÍTIO RAIZES DO CAMPO – BR 174, VICINAL DO ÁGUA BOA (BVA-377) – GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
ÁREA TOTAL: 6,8407 ha.
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 017746/2024.

Fica disponibilizada a Senhora "BARTIRA DA CONSOLATA FERREIRA" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGROPECUÁRIA", localizada no SÍTIO RAIZES DO CAMPO – BR 174, VICINAL DO ÁGUA BOA (BVA-377) – GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 28 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Ícaro César Farias a Costa Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 055/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: BARTIRA DA CONSOLATA FERREIRA.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº.: 113.315.852-87.
ENDEREÇO: SÍTIO MEU SOSSEGO – BR 174, VICINAL DO ÁGUA BOA (BVA-377) – GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
ÁREA TOTAL: 6,8407 ha.
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 017748/2024.

Fica disponibilizada a Senhora "BARTIRA DA CONSOLATA FERREIRA" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGROPECUÁRIA", localizada no SÍTIO MEU SOSSEGO – BR 174, VICINAL DO ÁGUA BOA (BVA-377) – GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 28 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| Assinatura Eletrônica Ícaro César Farias a Costa Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Assinatura Eletrônica Robson Rodrigues Lopes Superintendente de Proteção Ambiental - SPA |
|---|---|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 056/2024
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: EDUARDO CARRA.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº.: 651.704.230-04.
ENDEREÇO: SÍTIO FATÓRIA ITALIA – BR 174, LOTE 07, MONTE CRISTO II – GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
ÁREA TOTAL: 10,5356 ha.
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 017328/2024.

Fica disponibilizada a Senhora "EDUARDO CARRA" a área acima informada para o uso do solo


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 057/2024
 (A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.
 NOME FANTASIA: *****
 CPF / CNPJ Nº.: 390.078.202-49
 ENDEREÇO: SÍTIO BOA ESPERANÇA – BR 174, 553, VICINAL 01, P.A. NOVA AMAZÔNIA – GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
 ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
 ÁREA TOTAL: 21.6242 ha.
 ÁREA DO PROJETO: 13,5895 ha.
 VALIDADE: 02 ANOS
 PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 016564/2024.

Fica disponibilizada a Senhora "JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGROPECUÁRIA", localizada no SÍTIO BOA ESPERANÇA – BR 174, 553, VICINAL 01, P.A. NOVA AMAZÔNIA – GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica
Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Assinatura Eletrônica
Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 058/2024
 (A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: SILVIO NORONHA ARAÚJO.
 NOME FANTASIA: *****
 CPF / CNPJ Nº.: 229.535.312-20
 ENDEREÇO: SÍTIO MARIA DO CARMO – VICINAL BOM INTENTO, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
 ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
 ÁREA TOTAL: 8.8465 ha.
 ÁREA DO PROJETO: 5,5217 ha.
 VALIDADE: 02 ANOS
 PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 019658/2024.

Fica disponibilizada ao Senhor "SILVIO NORONHA ARAÚJO" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGROPECUÁRIA", localizada no SÍTIO MARIA DO CARMO – VICINAL BOM INTENTO, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 10 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica
Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Assinatura Eletrônica
Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 059/2024
 (A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: DANIEL FERNANDES MORES.
 NOME FANTASIA: *****
 CPF / CNPJ Nº.: 039.809.540-05
 ENDEREÇO: SÍTIO OLHO D'ÁGUA – BR 174, VICINAL 01, LOTE 92, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
 ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
 ÁREA TOTAL: 61,850 ha.
 VALIDADE: 02 ANOS
 PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 012395/2024.

Fica disponibilizada ao Senhor "DANIEL FERNANDES MORES" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGROPECUÁRIA", localizada no SÍTIO OLHO D'ÁGUA – BR 174, VICINAL 01, LOTE 92, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 16 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica
Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Assinatura Eletrônica
Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
 Seção de Licitações

Pregão (Eletrônico) n.º 90022/2024 UASG: 070028

Aviso de Licitação – EDITAL DE ABERTURA

Objeto: O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para eventual aquisição de impressoras laser monocromáticas e toners com a finalidade de atender demandas dos serviços prestados nos Postos de Atendimento da Justiça Eleitoral (PAJE), Justiça Itinerante, atividades de fechamento do cadastro eleitoral, além da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), do TRE-RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Abertura da sessão pública: A partir das 10h00 (horário de Brasília) do dia 23.08.2024 no site: www.comprasnet.gov.br.

Edital disponível: nos sites www.comprasnet.gov.br e www.tre-rr.jus.br no menu "Transparência/Licitações" ou, ainda, na Seção de Contratos da Secretaria de Administração do TRE/RR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 543 – São Pedro – Boa Vista/RR, das 08h00 às 15h00 (horário local).

Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2024.

Jackson Souza Cruz
Chefe da Seção de Licitações.


Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - ADIAMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n.º 44/2024 (Proc. 0014937-21.2024.8.23.8000).

OBJETO: Aquisição de centrais de ar, tipo cassete, destinadas a atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 12/08/2024, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 22/08/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 12/08/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 09 de agosto de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos



AVISO DE LEILÃO ÚNICO - 16/08 - 14h
 TOYOTA HILUX CDSRVA4FD
WWW.OALEILOS.COM.BR

ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS, Leiloeiro – JUCIS/DF nº 88, autorizado pelo ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS - ACNUR, torna público que realizará leilão online único com lances até 16/08/2024, às 14:00h de Brasília-DF, tipo MAIOR LANCE, do veículo I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD, 2021/2021, COR: BRANCA. Localizado em Boa Vista – RR, lance inicial de R\$150.000,00. Pagamento à vista ou sinal mais restante em cinco dias. Alienação conforme a legislação aplicável. Edital completo e informações: oaleiilos.com.br. Tel (61) 3208-4981, (61) 99534-8080 ou pelo e-mail contato@oaleiilos.com.br. Brasília, 16/07/2024.


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUIZ
 GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de São Luiz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público errata do Extrato de Contrato, Processo nº 016/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2205 de 08.08.2024, FOLHA DE BOA VISTA Edição nº 1348/2024 do dia 08.08.2024. ONDE SE LÊ: "(...) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2024 (...)"; LEIA-SE: "(...) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 (...)".

As demais informações permanecem inalteradas.

São Luiz – RR, 09 de agosto de 2024.

James Moreira Batista
Prefeito Municipal

JÁ BAIXOU O APP DA FOLHA BV ?

ACESSE CONTEÚDOS ATUALIZADOS QUANDO E ONDE QUISER.



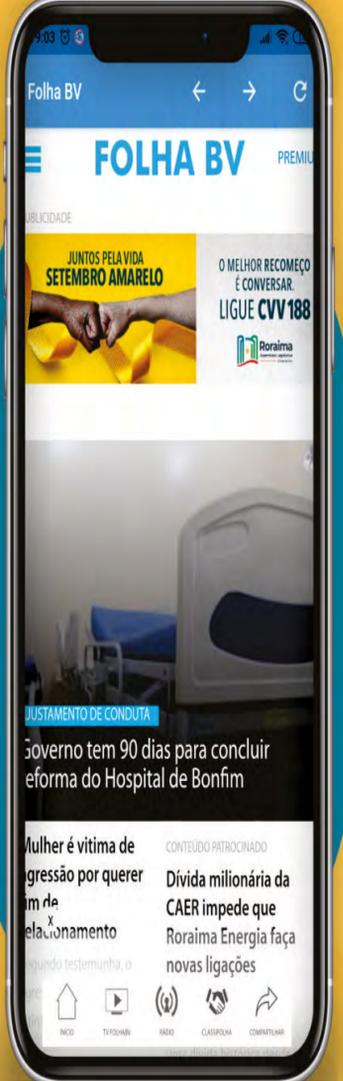
FÁCIL NAVEGAÇÃO



MAIS CONTEÚDO



ALERTAS DAS PRINCIPAIS NOTÍCIAS EM TEMPO REAL



FOLHA BV

DISPONÍVEL PARA






CHEGA DE FAKE NEWS

NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR FOLHA BV